



**Parágrafo único** - Os servidores, enquanto à disposição do Conselho Tutelar, ficam sujeitos à coordenação e orientação do seu Presidente.

## CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 21.** O presente Regimento Interno poderá ser alterado pela maioria dos membros do Conselho Tutelar de Brasileira/PI, em sessão extraordinária designada especificamente para este fim, da qual será feita comunicação ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Ministério Público e Poder Judiciário, assim como dada ampla publicidade à população local.

§ 1º. As propostas de alteração serão encaminhadas ao Conselho Tutelar pelos próprios Conselheiros, representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pará de Minas, Ministério Público e Poder Judiciário.

§ 2º. Este Regimento Interno entrará em vigor após a apreciação Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Brasileira/PI.

**Parágrafo único** - Cópia integral deste Regimento Interno será afixada na sede do Conselho Tutelar, para conhecimento do público em geral.

Brasileira/PI, 20 de maio de 2024.

### CONSELHEIROS TUTELARES:

Rosa Maria Santos Costa, Ivonilsa Maria Costa Gomes, Lavina de Sousa Menese Araujo, Andrea Gomes de Oliveira.

Suplente: Maria Lucenilda da Silva.

Id:01AB2E31B0567855



### DECRETO Nº 041/2024

"DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BRASILEIRA Carmen Gean Veras de Meneses** no exercício e no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO**, o falecimento do Senhor **Raimundo Nonato Felix** no dia 04 de junho de 2024.

**CONSIDERANDO** que o Sr. **Raimundo Nonato Felix**, era uma pessoa querida e respeitada por toda a comunidade.

**CONSIDERANDO**, finalmente, que é dever do Poder Público Brasileiro render justas homenagens àqueles que com seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade.

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica decretado luto oficial por 03 (três) dias no Município de Brasileira/PI, pelo falecimento do Senhor **Raimundo Nonato Felix**, na sede da Administração, assim como em todas as repartições municipais.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BRASILEIRA, 05 DE JUNHO DE 2024.**

Carmen Gean Veras de Meneses  
Prefeita Municipal

Id:0B62147C3F1C788F



### PORTARIA Nº 091/2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BRASILEIRA, Estado do Piauí, Carmen Gean Veras de Meneses** no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelos artigos 86, II, c/c art. 64, VI da Lei Orgânica Municipal.

### RESOLVE:

**Art. 1º**- NOMEAR Erica dos Santos Rodrigues CPF 078.164.033-48 para o cargo de Coordenadora de Saúde Digital da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasileira/PI.

**Art. 2º** - Revogados as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 03(três) de junho de 2024.

### PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

Gabinete da Prefeita Municipal de Brasileira – PI

05 de junho de 2024

Carmen Gean Veras de Meneses  
Prefeita Municipal



EDIÇÕES  
ASSINADAS  
DIGITALMENTE  
COM  
CARIMBO  
DO TEMPO  
HOMOLOGADO  
PELO  
ICP - BRASIL

Todas as nossas edições seguem os mais rigorosos padrões de segurança, garantindo a inalterabilidade e a legitimidade de nossas publicações, de acordo com a Instrução Normativa TCE/PI 003-18.